



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000  
Telefone: (44) 3679-1076 CNPJ 72.540.578/0001-41

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:

- Projeto de Lei N° 1170/2024 - Súmula: Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Tapira adquirir a título oneroso o bem imóvel que especifica e da outras providências.

### I - RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal propõe este projeto de lei solicitando autorização para adquirir onerosamente, em nome do município, os bens imóveis descritos nas matrículas de n° 21.134, 21.135 e 21.136 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) de Cidade Gaúcha, de propriedade de Zuleica dos Santos Souza. A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis procedeu a análise do imóvel, de que trata esta lei, emitindo Termo de Avaliação de Imóvel segundo o qual os valores dos imóveis foram estimados em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada, totalizando o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

### II – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.

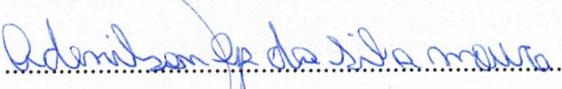
Adenilson - Relator

### III – PARECER:

A Comissão de Justiça e Redação através de seus membros, em análise ao Projeto de Lei N.º 1170/2024, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo é constitucional e encontra-se em condições de ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2024.

*Vereadores presentes:*

**Presidente:** Adenilson Ap.º da Silva Moura 

**Secretário:** Alcides Masquietto 

**Membro:** Jucelino da Conceição Alcântara 